MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

LEI Nº 11 DE 06 DE MAIO DE 1971.

Dispõe sôbre autorização para reclassificação orçamentária.

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reclassificação orçamentária das contas abaixo especificadas do orçamento vigente:

4.0.0.0. -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. -	Investimentos	
4.1.1.0. -	Obras Públicas	
4.1.1.1. -	Estudos e Projetos	
01.00. -	Reorganização dos serviços públicos municipais.	200.000,00
01.02. -	Reforma das Legislações básicas do município.	50.000,00

Art. 2º - As contas constantes do artigo anterior passarão a ter a seguinte classificação:

a) - 01.00 - Reorganização dos Serviços Públicos Municipais, será classificada em três grupos distintos como se segue:

4.0.0.0. -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. -	Investimentos	
4.1.4.0. -	Material Permanente	
08.00. -	Máquinas e Utensílios de uso comum	50.000,00

Transporta .....

TRANSPORTE LEI Nº 11 DE 06.05. 71.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.2.0. - Material de Consumo
16.00. - Material de Consumo em Geral a Conta de Fundos Especiais 50.000,00

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
14.00. - Serviços de Terceiros em Geral a Conta de Fundos Especiais 100.000,00

b) - 01.02. - Reforma das legislações básicas do Município será classificada como se segue:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
14.00. - Serviços de Terceiros em Geral a Conta de Fundos Especiais 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
DIRETOR DE FINANÇAS
RESP. P/ SECRETÁRIO

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Eduardo Lima e Silva -
DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO